



Prefeitura
CAJATI

Memorando 16- 19.607/2025

1Doc

De: Evanice M. - SESP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/04/2026 às 11:32:14

Setores envolvidos:

SESP, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP

Aquisição de serviço para Sucção de fossa septica

Prezado [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#), segue TR Fossa Séptica retificado.

Att!

—

Evanice da Cunha Pereira de Moraes

Anexos:

TR_fossa_Septica_atualizada.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza de fossas sépticas, totalizando **290 unidades**, no bairro Capelinha em Cajati-SP e em outras localidades dentro do perímetro do município. O serviço inclui a sucção por caminhão apropriado e o descarte em local licenciado, conforme legislação vigente, em atendimento à demanda emergencial apontada pelo Ministério Público.

Tabela de referência de preço

Quantidade de fossas	Valor unitário	Valor total
290	R\$ 1.200,00	R\$ 348.000,00

O contrato poderá ser prorrogado, A critério do gestor do contrato conforme disposto na LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 .

Não foi encontrado serviço ou material compatível com o objeto do termo de referência na planilha CATSER/ CATMAT do governo federal.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda fundamenta-se na necessidade imperativa de assegurar condições adequadas de higiene e salubridade aos moradores do Bairro Capelinha, visando a prevenção de riscos ambientais e sanitários que impactam diretamente a saúde pública. O serviço de sucção das fossas sépticas e das Unidades Sanitárias Individuais (USIs) configura-se como atividade essencial para garantir a continuidade das funções administrativas, educacionais e de saúde na localidade, evitando transtornos severos à população e a degradação do meio ambiente.

O embasamento jurídico e institucional desta contratação remete ao Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) e a SABESP. Referido acordo objetiva coibir ocupações irregulares e promover a regularização da rede de água e esgoto, estabelecendo a implementação das USIs como alternativa técnica nos locais onde a rede convencional ainda não é viável. Embora a manutenção de tais unidades seja uma obrigação primária dos proprietários, a constatação de que esta não vem sendo realizada compromete a funcionalidade dos equipamentos e evidencia uma lacuna que exige a intervenção estatal, sob pena de omissão do Município em seu dever de fiscalização e zelo pelo bem-estar coletivo.

Soma-se a este cenário o ajuizamento da ação judicial nº 1001862-09.2025.8.26.0294, que busca a execução definitiva da rede de infraestrutura de saneamento no bairro. Enquanto a solução definitiva é processada, a





manutenção paliativa das USIs torna-se urgente. Portanto, reitera-se a necessidade de encaminhamento de ofício ao Gabinete do Senhor Prefeito para a contratação de empresa especializada na limpeza das unidades, conferindo ciência oficial à administração e possibilitando o direcionamento imediato à Secretaria de Serviços Públicos para o cumprimento das obrigações ambientais e sociais pertinentes.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar a limpeza, sucção, transporte e destinação final de resíduos das Unidades Sanitárias Individuais (USIs) e fossas sépticas do Bairro Capelinha. O serviço será executado por meio de caminhões limpa-fossa equipados com sistema de vácuo, garantindo o esgotamento técnico e o descarte dos efluentes em estações de tratamento devidamente licenciadas. A medida abrange o fornecimento integral de mão de obra, equipamentos e logística necessária para restabelecer as condições de salubridade da localidade, atuando de forma imediata na mitigação de riscos ambientais e sanitários enquanto a rede definitiva de esgoto não é concluída.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deverá apresentar:

- 1. Atestados de capacidade técnica**
 - Emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços similares (limpeza/sucção de fossas sépticas ou unidades sanitárias individuais).
 - Os atestados devem conter a descrição do serviço, local de execução e volume ou quantidade atendida.
- 2. Licenciamento ambiental vigente**
 - Documento expedido por órgão competente, autorizando a coleta, transporte e destinação de resíduos sépticos.
- 3. Comprovação de disponibilidade de equipamentos**
 - Relação de caminhões de sucção e demais dispositivos de segurança, em conformidade com normas técnicas e ambientais.
 - Comprovação de propriedade ou contrato de locação dos veículos.
- 4. Equipe técnica capacitada**
 - Declaração de que os trabalhadores possuem treinamento específico para operação de caminhões de sucção e uso de EPIs.
 - Inclusão de certificados ou registros de cursos de capacitação, quando aplicável.
- 5. Plano de destinação final dos resíduos**





- Documento que demonstre o local de descarte licenciado e a conformidade com a legislação ambiental vigente.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na contratação de empresa para limpeza de fossa séptica, conforme os seguintes procedimentos e responsabilidades:

- Formalização da contratação: após a escolha da proposta mais vantajosa, será celebrado contrato ou emitida ordem de fornecimento, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.
- Emissão do pedido de compra: o Departamento de Suprimentos encaminhará o pedido à contratada, iniciando o prazo de entrega.
- Responsabilidade da contratada: caberá à contratada o cumprimento integral das condições de fornecimento, bem como a substituição, às suas expensas, dos itens rejeitados.
- A contratada se responsabilizará pela cobertura contra danos materiais e pessoais ocasionados a terceiros, já incluso no valor do contrato.
- Recebimento provisório e definitivo: o recebimento será efetuado em duas etapas, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 — provisório, para verificação de conformidade, e definitivo, após validação dos itens entregues.
- Encargos e tributos: todos os custos com transporte, frete, tributos, taxas e encargos trabalhistas são de inteira responsabilidade da contratada.
- Qualquer material ou equipamento necessário para realização do objeto e de responsabilidade da contratada

06 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual ocorrerão conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246/2022 e Manual Operacional de Gestão e Fiscalização Contratual (MGI, 2025), observando-se as seguintes definições e procedimentos:

- Gestor do Contrato: será designado por portaria da Secretaria Municipal de Serviços públicos, sendo responsável pela coordenação da execução contratual, análise das ocorrências registradas pelos fiscais, instrução de processos relativos a pagamento, sanções, prorrogações e alterações contratuais.
- Fiscal do Contrato: servidor designado para acompanhar tecnicamente a execução do objeto, verificando se os produtos entregues estão de acordo com as especificações e condições contratuais.
- Atribuições principais da fiscalização:





- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
 - Determinar correções e substituições de materiais, quando necessário;
 - Emitir termo de recebimento provisório e definitivo;
 - Verificar documentação fiscal e comprovação de regularidade da contratada;
 - • Comunicar formalmente o gestor sobre situações que demandem decisão superior.
-
- Forma de comunicação: a comunicação entre a Administração e a contratada ocorrerá por meio do gestor do contrato e do preposto formalmente indicado pela empresa.
 - Registro e controle: toda a documentação referente à execução, recebimento, ocorrências, pagamentos e comunicações deverá ser arquivada no processo contratual, conforme orientações do Manual Operacional.
 - Avaliação e melhoria contínua: os registros e relatórios de gestão e fiscalização subsidiarão os futuros estudos técnicos preliminares e aprimoramentos nos modelos de contratação.
 - Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, os materiais que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
 - Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades garantindo o contraditório e ampla defesa.
 - Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
 - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
 - Cabe à contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços, por meio dos membros designados, sem prejuízo da obrigação da contratada fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal do contrato rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado no contrato.
 - A licitante participando do presente atesta aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante.
 - A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à perfeita execução dos serviços e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.





07 – CRITERIOS DE PAGAMENTO E DE MEDIÇÃO

- O pagamento será realizado 30 dias após o recebimento da nota fiscal das fossas executadas a limpeza devidamente atestada pela secretaria solicitante
- A nota fiscal deverá ser acompanhada de relatório fotográfico das limpezas atestando que as mesmas foram executadas
- Apresentar Certidão débitos trabalhista
- Apresentar Certidão débitos Estadual
- Apresentar Certidão débitos Federal
- Apresentar Certidão débitos Municipal
- Apresentar Certidão negativa INSS
- Apresentar Certificado de regularidade de FGTS

08 – FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- Contratação via pregão
- Julgamento pelo Menor Preço

09 – DA REFERENCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Estimativa dos valores da contratação e R\$ 348.000,00:

Estimativa realizada com base em orçamento

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.11 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA
17.512.0007.1044 - APOIO AO SANEAMENTO BÁSICO
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF65-B22B-A71B-9779

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANICE DA CUNHA PEREIRA DE MORAES (CPF 309.XXX.XXX-00) em 27/04/2026 11:32:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DF65-B22B-A71B-9779>